

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

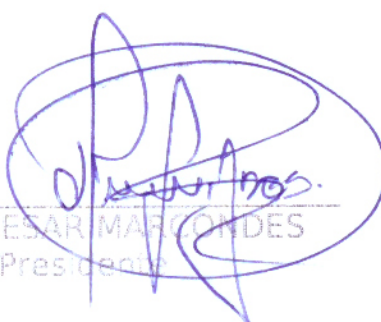
Objeto:
CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES NO CURSO “ATRIBUIÇÃO DAS
COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA”, NOS
DIAS 24 A 27 DE MARÇO DE 2015, EM CURITIBA.

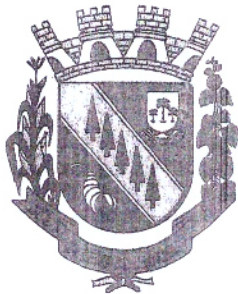
Valor:
R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640, - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarab@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Marcendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/03/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores; **Carlos Roberto Ramos, Hélio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos** através de treinamento em curso denominado **“ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA”**, ministrado nos dias 24,25, 26 e 27 de março de 2015 pelo CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) na cidade de Curitiba.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Elio Cezar Alves dos Santos Nº 001/2015

PARA: Secretário de Administração DATA: 17/03/2015

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".

Senhor Secretario,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - **"ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA"** em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap - Centro de Estudos da Administração Pública, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

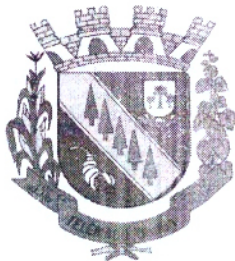
Elio Cezar Alves dos Santos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Acesse o site: www.cmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 16 de março de 2015.

Exmo. Senhor
Mário Cesar Marcondes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Telêmaco Borba - Pr.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista a programação de um Curso oferecido pela CEAP a realizar-se em Curitiba nos dias 24,25,26 e 27 de março de 2015 (cfe. Programação em anexo), tem esta a finalidade de solicitar de V.Excia. a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição para o vereador Neri Rafael Mangoni .

Entendemos a grande importância da participação no referido curso dado a relevância do tema no mesmo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Neri Rafael Mangoni
Vereador

recebido 16.03
Jelma



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Gilson Pereira dos Santos Nº 001/2015

PARA: Secretário de Administração DATA: 17/03/2015

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".

Senhor Secretario,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - **"ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA"** em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap – Centro de Estudos da Administração Pública, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Gilson Pereira dos Santos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Carlos Roberto
Ramos

Nº 001/2015

PARA: Secretário de Administração

DATA: 17/03/2015

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".

Senhor Secretario,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - "**ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA**" em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap – Centro de Estudos da Administração Pública, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Ramos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

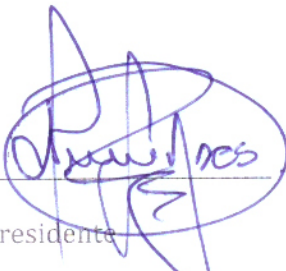


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de março de 2015.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/03/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 04 (quatro) vereadores no curso denominado **“ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA”**, de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/03/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Informamos que a empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME** está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração

ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA

Curso destinado ao Legislativo Municipal

24 a 27 de Março de 2015
Curitiba - PR

TERRAZAS PARK HOTEL
Rua João Negrão, 424, Centro
Curitiba - PR
Tel: (41) 3222-4000 - reservas@terrazasparkhotel.com.br



CEAP

CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Programação

Terça-feira: 24/03/2015

- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00min

Quarta-feira: 25/03/2015

- Palestra Painel I
- Horário: 08h00min às 12h00min

Quinta-feira: 26/03/2015

- Palestra Painel II
- Horário: 08h00min às 12h00min

Sexta-feira: 27/03/2015

- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega de Certificados.
- Horário: 8h00min às 12h00min

Atividades Eletivas (Período Vespertino)

- Visita a órgãos públicos;
- Participação em sessões;
- Assessorias Individuais das 13h às 17h.

Obs: Essas atividades não serão obrigatórias.
Serão realizadas mediante o interesse dos
participantes e prévia solicitação.

Conteúdo Programático

PAINEL I - ASPECTOS RELEVANTES SOBRE O TEMA

- Conhecendo o Sistema Administrativo Brasileiro;
- O que compete aos municípios ?
- Competências do Estado e da União;
- O que diz o Art. 58 da Constituição Federal.

PAINEL II- ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES

- Composição das comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- O Regimento Interno e as comissões legislativas;
- A participação dos Vereadores nas comissões e as relatorias legislativas;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo legislativo.

PAINEL III- ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA

- Quais as competências do Presidente;
- Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- Quais as competências dos demais membros;
- Apresentação e discussão de casos concretos.

ESPECIAL: Mesa redonda com Presidentes de Câmaras Municipais

Investimento

R\$ 450,00 por participante (Desconto para Grupos).

Incluso:

- Pastas Personalizadas.
- Coffee Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Material Didático.
- Certificado de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na Cidade do Evento (Aeroportos / Rodoviárias).

Banco do Brasil S.A.
Agência: 1808-2
Conta: 27158-6

Pagamento Poderá ser efetuado através de Depósito Bancário, Boleto, Dinheiro ou cheque.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

(41) 4063-9649 / (48) 3204-7194
inscricoes@ceapeventos.com.br

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAP se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quorum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Confirmação de Inscrição- CEAP PR



Ceap Cursos (ceapeventos@gmail.com) Adicio

Para: prgtb@hotmail.com

Partes desta mensagem foram bloqueadas para sua segurança.

Mostrar conteúdo | Confio em ceapeventos@gmail.com. Sempre mostrar conteúdo.

Boa Tarde!

CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública confirma a inscrição dos vereadores. No curso de "Atribuição das Comissões e Orientações Para a Mesa Diretora".

O mesmo será realizado do dia 24 ao dia 27 de Março de 2015 Curitiba - PR.

O valor já com desconto individual a cada um dos quatro participantes é de R\$390,00 reais somando um total de R\$1560,00 reais.

Qualquer auxílio estou a disposição.

Atenciosamente,

Julianna Alves - Divulgação

--

Departamento de Divulgação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030605303249597195

Informação obtida em 18/03/2015, às 14:14:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 87270569/2015

Expedição: 18/03/2015, às 14:15:39

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:23:32 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **B314.8028.6B18.5571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2015

DATA: 18/03/2015

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1,560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais).

Izomar de Oliveira Pucci
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

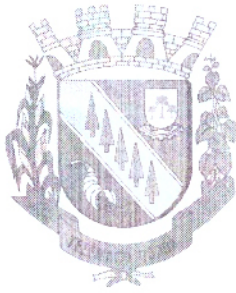
Data: 18/03/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a qualificação de vereadores através de treinamento em curso denominado **“ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA”**, , objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Izomar Pucci
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ASSESSORIA JURIDICA

PARECER

Exame quanto à inexigibilidade de licitação. Serviços de Seleção e Treinamento. Curso de Formação de Vereadores.

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS PUBLICOS MUNICIPAIS – CEAP pela forma de inexigibilidade de licitação em face à inviabilidade de competição conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. Mérito

Diz a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial :

(...)

II. – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

.....

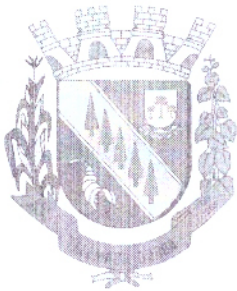
“Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI.- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3. Parecer

Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 25 da Lei de Licitações, “...o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

O curso oferecido e que despertou interesse dos Senhores Vereadores intitula-se "Atribuição das Comissões e Orientações para a Nova Mesa Diretora" e abordará temas relacionados à legislação específica que trata das Comissões Permanentes, entre elas, o critério da proporcionalidade partidária e outros itens que devem ser abordados no Regimento Interno das Câmaras Municipais.

Importante destacar que a Mesa Diretoria já designou servidores para esboçar uma minuta de emenda da Lei Orgânica e do Regimento Interno e os Vereadores começarão, de imediato, a estudar as propostas e as adequações aos textos e, assim, precisam estar preparados para que as reformas previstas e necessárias sejam realizadas dentro do ordenamento jurídico tal a importância nesse processo de reformulação e atualização das disposições citadas.


Quanto à contratação não existe nenhum óbice, sob o ponto de vista legal, pois o programa oferecido se enquadra perfeitamente às necessidades do Poder Legislativo e, no momento, não existe nenhum outro curso similar a ser realizado em região próxima a Telêmaco Borba, caracterizando, assim, a justificativa quanto à inexigibilidade em face das disposições legais.

A capacitação dos senhores Vereadores para o importante processo referente à atualização e reforma do Plano Diretor se configura, ao nosso entendimento, como caracterização do vínculo à atividade legislativa, justificando a inexigibilidade do processo licitatório.

Assim, manifestamo-nos pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o Art. 25 c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2015

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões e orientação para a nova mesa diretora.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1451, Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camarar@telmacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRCIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.250.292-3-55-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.891.611/0001-19, com sede na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Rio Branco, 404, bloco 02, sala 1203, Centro, representada por **LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 6.219.722 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na Servidão Eustáquio Adão Medeiros, 95, bairro Campeche, Florianópolis - SC, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) versadores: Carlos Roberto Ramos, Élio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos, referente ao curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA NÍVELA DIRETORA" nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda - Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira - Valor Contratado

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarto - Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas da Cálculo do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Estação e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Avenida Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1401 / fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima - Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO cumprir o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato de maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº02/2015, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento da turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério de CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO responde os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira - Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração e Averiguação do Contrato

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telemaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar May, 99 - Centro - CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 07.750.140/0001-21
MÁRIO CESAR MUFFATO MENDES
RG 9.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 109.528.359-91

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MTDA - ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SELZER DE OLIVEIRA
RG nº 6.210.722 SSP/SC - CPF/ME nº 083.998.939-35

Testemunhas:

PAULO ROBERTO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.163-56

ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91

DECRETO N.º 21827

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA GLÓRIA KWAS, matrícula nº 9231, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 476,09 (quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 021/2015.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora MARIA GLÓRIA KWAS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 02/2015

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões e orientação para a nova mesa diretora

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º: 08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Élio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos, referente ao curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA" nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º 02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Total: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/03/2015

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 07/2015

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para duas servidoras.

CONTRATADA: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2015.

MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato n.º: 09/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Ligia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de Curitiba – PR dia 24/03/2015, com destino a Porto Alegre - RS, com previsão de retorno dia 27/03/2015 para participar do curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa n.º 07/2015.

Valor: 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Data: 20/03/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 9206/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 011/2015.

CREDOR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.003.15.451.1502.02047.3390.3000

08.003.15.451.1502.02047.3390.3900.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2015

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 11569/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 012/2015.

CREDOR: ONZE 20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.

CNPJ: 21.312.552/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ONZE 20 NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05(CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO SHOW.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo do útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, faça ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola para a manutenção de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

REGISTRAR SUA VIDA, NESSE COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE ELIMINAÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

BRASIL
PAÍS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO